Congonhas, 16 de Outubro de 2012 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 3 | Nº 649

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a constituição do comitê de investimentos, do Regime Próprio de Previdência do Município de Congonhas-MG e, dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de novembro de 2011, com redação dada pela Portaria MPS n°. 170, de 25 de abril de 2012;.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituído, nos termos deste Decreto, o Comitê de Investimentos que é órgão de assessoramento na formulação e no acompanhamento da Política e Diretrizes Gerais de Investimentos da Previdência do Município de Congonhas PREVCON.
- **Art. 2º.** O Comitê de Investimentos será composto por 7 (sete) membros, sendo:
- $I\!-\!2 \mbox{ (dois) membros originários do Conselho Previdenciário, eleitos dentre seus pares;}$
- $II-2 \ \dot{} \ (dois) \ membros \ originarios \ do \ Conselho \ Fiscal, \ eleitos \ dentre seus \ pares;$
 - III Diretor-Presidente;
 - IV- Diretor Administrativo/Financeiro; e
 - V- Diretor Jurídico/Previdenciário.
- **Parágrafo único.** O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrará com o término do mandato dos Conselheiros que o integram.
- Art. 3°. O Comitê de Investimento reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado por um de seus membros ou a pedido do Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva. A reunião deverá ocorrer com a presença de, pelo menos 5 (cinco) representantes do Comitê de Investimentos.
- **Art. 4º.** As atribuições e as competências do Comitê de Investimentos serão determinadas pelo Conselho Previdenciário, através de ato próprio, observando-se o disposto na resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro e 2010, ou norma ulterior que venha substituí-la.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 5^o.}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.656, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público n.º 001/2009.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea

"i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.8 do Edital Concurso Público n.º 001/2009, para provimento de cargos efetivos diversos,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 8 de novembro de 2012, os efeitos do concurso público realizado de acordo com o Edital n.º 001/2009, aprovado pelo Decreto n.º 4.933, de 17 de agosto de 2009, republicado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010.
- ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Maria Aparecida Coelho da Cunha Procuradora Geral

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/648, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia Comissão para a eleição do PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 2.614, de 31 de maio de 2006 e Decreto n.º 5.150, de 27 de agosto de 2010, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação – PMC/SME/0677/2012, para nomear membros para composição da comissão para eleição do Professor Destaque Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão para eleição do PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL, conforme Decreto n.º 5.150/10:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Shirley Gonçalves Moura Peixoto

II – INSPETOR ESCOLAR

Wilander de Almeida Martins

III – PSICÓLOGO

Myriam Aparecida Jerônimo Piedade

IV – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

- 1- Anali de Fátima Lobo Santos;
- 2- Bárbara Marinely Braga Campos Paiva;
- 3- Leonídia Aparecida Oliveira Martins;
- 4- Lourdes Maria Conceição Miranda;
- 5- Solange de Fátima Resende Leal;
- 6- Rosangela Lúcia de Oliveira Severino;
- 7- Cecília Bacharel; e

Congonhas, 16 de Outubro de 2012 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 3 | Nº 649

8- Lilliane Carvalho Souza Silva.

V – SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ângela Maria Avelar da Silva.

VI - CASA DO PROFESSOR

Edina Helena Silva Tavares

VII - Núcleo de Especialidades Clínico-pedagógicas; Maria Márcia Coelho Braga

VIII- Biblioteca Pública Municipal.

Cristiane Aparecida Melo Souza Tavares

- ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$ Fica revogada a Portaria nº PMC/555, de 5 de outubro de 2011.

Congonhas, 5 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/677, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar Marlene Mendes Ferreira do cargo em comissão de Assessor I símbolo "E", a partir de 15 de outubro de 2012.
- ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/678, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Divino Rosa de Oliveira no cargo em comissão de Assessor I - símbolo "E", com o vencimento constante no anexo II, da Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alteradas pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/679, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar Janice Mara Lopes Miranda do cargo em comissão de Assessor II símbolo "F", a partir de 15 de outubro de 2012.
- ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/680, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia Diretor de Patrimônio Histórico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear José Pedro de Miranda no cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico símbolo "D", com o vencimento constante no anexo II, da Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alteradas pelas Leis 2.918, de 1º de janeiro de 2010, e 2.921, de 15 de janeiro de 2010.
- ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Congonhas, 16 de Outubro de 2012 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 3 | Nº 649

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/682, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1846-2012 da servidora Vanete Cristina da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Vanete Cristina da Silva, matrícula 3231, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 9 de outubro de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/683, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-1835-2012 do servidor Adilson de Paula,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 2 de novembro de 2012, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/329, de 22 de maio de 2012, ao servidor Adilson de Paula, matrícula 45571, Pintor.

 ${\bf Art.}\ {\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/684, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/460/2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial solicitou prorrogação para a conclusão dos trabalhos, conforme CI/CSC/N°003/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial com a atribuição de organizar o Programa Saúde em Casa e propor sugestões para melhor funcionamento do mesmo, inclusive quanto à aplicação dos recursos financeiros, além de organizar o Processo Administrativo que trata do assunto, analisando os documentos, a prestação de contas, dentre outros, nomeada pela Portaria n.º PMC/460, de 10 de julho de 2012.

 ${\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/685, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/573, de 24 de outubro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos nºs 5.120/2010, 5.223/2010, 5.358/11 e 5.411/11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 18 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/573, de 24 de outubro de 2011, da servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelo Decreto 5.223, de 29 de dezembro de 2010 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEGOV	Norma Suely Pereira	2623	Cantineira/Faxin eira	Jornada de 30h para 40h

Congonhas, 16 de Outubro de 2012 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 3 | Nº 649

 ${f Art.}$ 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/034/2012

Partes: Município de Congonhas x CMM - Consultoria e Assessoria Ltda. Objeto: Realização de migração dos dados do módulo de Gestão Financeira relativas ao exercício de 2011, incluindo conferência, saneamento da base de dados, reprocessamentos de dados, fechamento mês a mês do exercício de 2011, revisão do PCA/LRF enviados ao Tribunal de Contas no exercício de 2011 e a prestação de contas enviada em 2012, relativa a 2011. Valor: R\$ 60.000,00. Data: 04/10/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/071/2011

Partes: Município de Congonhas x Cavipe Construtora Ltda. Objeto: Inclusão e a exclusão de serviços, sem gerar impacto financeiro e prorrogação contratual pelo período de 02(dois) meses, tendo início em 23/10/2012 e término em 23/12/2012. Data: 08/10/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/023/2012

Partes: Município de Congonhas x SR Comércio e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo por um período de 07(sete) meses, com início em 04/11/2012 e término em 04/06/2013. Data: 08/10/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. PMC/067/2012.

Retifico onde se - lê Total: R\$21.450,00. Leia- se Total: R\$16.320,00.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMC/073/2012.

Retifico onde se- lê Total de $\,$ R\$14.460,00. Leia- se total R\$19.460,00.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMC/044/2012.

Retifico onde se- lê Total de R\$30.600,00. Leia- se total R\$310.600,00.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. PMC/066/2012.

Retifico onde se- lê Total de $\,$ R\$16.320,00. Leia- se total R\$21.450,00.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PMC/058/2012.

Retifico onde se- lê Total de R\$5.185,00. Leia- se total R\$18.940,00.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON